



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

1. FUNDAMENTO LEGAL

Este procedimento de contratação direta por dispensa de licitação está fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Lei Complementar nº 123/2006, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 031/2022.

2. OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de dosimetria pessoal e testes de constância de aparelhos de raio-X, destinados ao Hospital São José do Município de São João do Manteninha/MG.

3. PRAZO E LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Data limite de recebimento de proposta: até 05 de novembro de 2025, às 23h59.

Forma de envio: por e-mail (pmsjmlcita@gmail.com) ou entrega presencial no setor de licitação da Prefeitura, sito à Avenida Reginaldo Alves dos Santos, 59 – Centro – São João do Manteninha/MG.

4. DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

O fornecedor com menor proposta será convocado para apresentação dos seguintes documentos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
- a.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- a.4. No caso de Sociedade Empresária LTDA ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

a.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

a.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

a.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou da consolidação respectiva.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2. Prova de Inscrição estadual ou municipal;

b.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;

b.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede da proponente;

b.5. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, do domicílio ou sede da proponente;

b.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS: fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

c) DECLARAÇÕES

c.1. Apresentação da **Declaração Unificada**, conforme modelo do Anexo III.

d) DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico no **CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)**, em plena validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

conforme as atividades técnicas descritas no objeto da contratação, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

d.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo responsável técnico devidamente habilitado, relativa à execução dos serviços de dosimetria pessoal e testes de constância de equipamentos emissores de radiação ionizante, conforme a Lei nº 6.496/1977.

d.3. Comprovação de credenciamento ativo junto à CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) para prestação de serviços de dosimetria pessoal, nos termos da Norma **CNEN-NN-3.05 – Serviços de Dosimetria Pessoal**.

d.4. Licença de Funcionamento Sanitário ou **Alvará Sanitário** expedido pela Vigilância Sanitária competente, que autorize o exercício das atividades de controle e monitoramento radiológico, conforme **RDC ANVISA nº 330/2019**.

d.5. Comprovação de qualificação técnica do responsável técnico, mediante apresentação de diploma, certificado ou documento equivalente que comprove formação compatível com as atividades contratadas (Engenharia, Física Médica ou Tecnologia em Radiologia), em consonância com as normas da CNEN e ANVISA.

d.6. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis com o porte e as exigências do edital.

d.7. Certificado de calibração e rastreabilidade dos equipamentos e dosímetros utilizados nos serviços de testes de constância e dosimetria, emitido por laboratório pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou outro reconhecido pelo INMETRO.

5. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deve:

Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo de CNPJ;

Conter valor unitário e total em reais (R\$), com validade mínima de 60 dias;

Descrever o item conforme Termo de Referência (Anexo I);

Incluir dados da empresa e assinatura do responsável.

Modelos auxiliares estão disponíveis como Anexos, mas sua adoção não é obrigatória.

6. JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento será **“MENOR PREÇO POR LOTE”**. A proposta de menor preço será classificada e a empresa convocada para formalização da contratação. Serão observados os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

7. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária. Os encargos e tributos já devem estar inclusos no valor proposto.

8. SANÇÕES

O descumprimento das condições acarretará aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as condições, especificações técnicas, justificativas, critérios de seleção e demais informações relativas à presente contratação encontram-se detalhadas no **Termo de Referência**, o qual integra este processo como documento base.

Quaisquer dúvidas, omissões ou complementações deverão ser esclarecidas com base no referido Termo, cuja leitura integral é imprescindível para o pleno entendimento e atendimento às exigências da contratação.

Fazem parte deste aviso os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de declaração unificada

Anexo IV – Minuta do contrato administrativo

O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de Mantena/MG.

São João do Manteninha/MG, 31 de outubro de 2025.

WALTER FILHO RAMOS
Agente de Contratação